

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO – BA E DO OUTRO: BENEDITO
VIEIRA DOS SANTOS FILHOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, centro, Remanso-BA, Cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **49.839.058/0001-12**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS FILHOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eunápio Peltier de Queiroz, nº 667, centro, Remanso - Ba, Cep: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.140.733/0001-48**, neste ato representado pelo o **Sr.º. BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 562.959.445-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 86.103,70 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS, SETENTA CENTAVOS)

2.2 – Quantidades a serem acrescidas:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	315	KG	R\$ 5,15	R\$ 1.622,25
3	AIPIM/MANDIOCA de boa qualidade, fresca. Compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e transportadas de forma adequada.	IN NATURA	1575	KG	R\$ 6,95	R\$ 10.946,25
5	ALHO - KG Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	IN NATURA	277	KG	R\$ 32,95	R\$ 9.127,15
7	BANANA PRATA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	1575	KG	R\$ 6,74	R\$ 10.615,50
9	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	IN NATURA	630	KG	R\$ 8,85	R\$ 5.575,50

	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem					
11	CEBOLA BRANCA , bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, com características íntegras e de primeira qualidade	IN NATURA	1575	KG	R\$ 7,01	R\$ 11.040,75
13	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	945	KG	R\$ 7,27	R\$ 6.870,15
15	GOIABA VERMELHA ; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATURA	630	KG	R\$ 6,58	R\$ 4.145,40
17	MAÇÃ FUGI , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes	IN NATURA	630	KG	R\$ 13,60	R\$ 8.568,00
19	MANGA PALMER , de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	IN NATURA	1575	KG	R\$ 6,30	R\$ 9.922,50
23	PEPINO de primeira. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	315	KG	R\$ 7,59	R\$ 2.390,85
25	REPOLHO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	630	KG	R\$ 8,38	R\$ 5.279,40
TOTAL =====>						R\$ 86.103,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

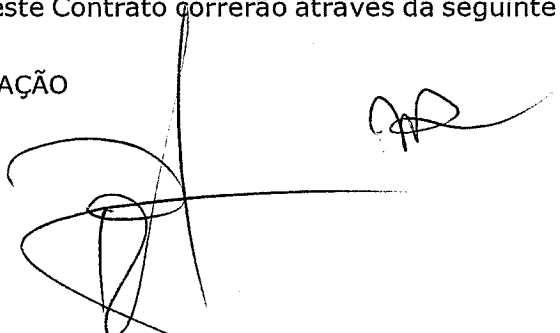
3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 00209

Projeto Atividade: 12.361.003.2016

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



Fonte: 1552; 1500; 1550

Órgão: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 00209

Projeto Atividade: 12.361.003.2.024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1550; 1542; 1541; 1553; 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **085/2025**.

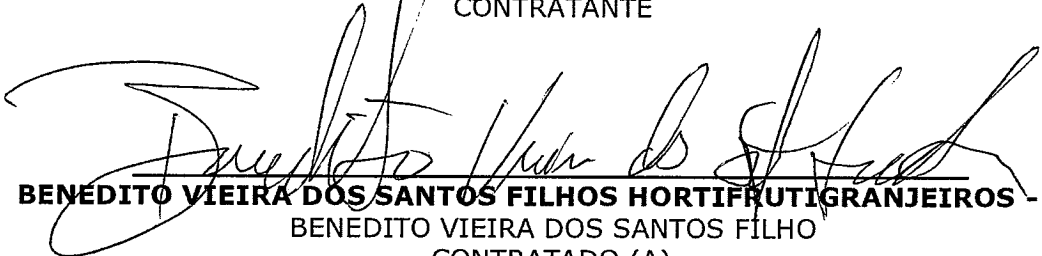
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

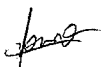
E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 04 de julho de 2025.


NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS FILHOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME
BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


CPF/MF n.º 17.192.895-98


CPF/MF n.º

088.723-535-54